



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de contratação para serviços cartorários de reconhecimento e autenticação de documentos para transição da Mesa Diretora do ano de 2023 para Mesa Diretora do ano de 2024 da Câmara Municipal de Aporé/GO, venho solicitar a contratação dos serviços do Tabelionato de Notas, Registros de Imóveis e Civil da Cidade de Aporé/GO, por este ser o único cartório na Cidade, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia/MS com distancia de 27km, o que não traria economia aos cofres públicos.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL E CIVIL, localizado na Rua Rosivânia Cândida Ferreira, Quadra 03, Lote 04, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, com o CNPJ nº 02.751.287/0001-17.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Contratação dos serviços cartorários de reconhecimento e autenticação de documentos, bem como registros de atas e diploma de transição da Mesa Diretora do ano de 2023 para o desenvolvimento dos trabalhos da nova Mesa Diretora eleita para o ano de 2024.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação dos serviços cartorários, para efetivação da transição da nova mesa diretora do ano de 2024 da Câmara Municipal de Aporé.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 12 meses.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação do “Tabelionato de Notas, Registro de Imóvel e Civil, único Ofício do Município de Aporé/GO” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 002/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Cláudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

2- A **CONTRATADA TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL E CIVIL**, localizado na Rua Rosivânia Cândida Ferreira, Quadra 03, Lote 04, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, com o CNPJ nº 02.751.287/0001-17, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Contratação dos serviços cartorários de reconhecimento e autenticação de documentos, bem como registros de atas e diploma de transição da Mesa Diretora do ano de 2023 para o desenvolvimento dos trabalhos da nova Mesa Diretora eleita para o ano de 2024.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando ser o único cartório existente no Município, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com distância de 27km, o que não traria economia aos cofres públicos, motivo pelo qual, formalizo o presente.
- 3. DA RAZÃO:** O processo de dispensa de licitação foi realizado devido o Tabelionato de Notas e Registro de Imóvel e Civil ser o único ofício neste Município e este já prestar o presente serviço há anos. Além de possuir preços de mercado para tal serviço.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a entregar os seguintes documentos: atas, diploma, documentos pessoais da Mesa Diretora eleita para exercer os trabalhos no ano de 2024, para o devido reconhecimento e autenticação de documentos, bem como registros do que se fizer necessário. A Contratada se compromete em entregar os serviços solicitados com fé pública, nos termos legais, fazendo o que for necessário para o desenvolvimento dos trabalhos no Poder Legislativo no ano de 2024.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
7. **DO VALOR ESTIMADO:** é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

**TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL E CIVIL
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____
